



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 4 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 295/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 202/2017

DOCREC

524/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 164/17, de autoria do Vereador Mário Covas Neto, que denomina Praça Judith Kardos Klotzel logradouro público inominado localizado no Distrito de Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMON/Idrs
Resp 164/17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº

13

do processo nº 2017-0.112.454-4

em 24/07/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereador Mario Covas Neto

Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 164/17

Local: Praça Judith Kardos Klotzel

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Judith Kardos Klotzel, o espaço público inominado localizado no encontro da Rua Bélgica com Rua Rússia, Bairro Jardim América (CODLOG 030821).

Assim sendo passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e não possui número de Cadlog

Item 3 – é bem público não denominado.

Item 4 – a denominação proposta, "Judith Kardos Klotzel" não constitui homonímia.

Item 5 – sim, a localização está correta, porém o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Praça Judith Kardos Klotzel, o espaço livre delimitado pelas ruas Bélgica, Rússia e por lotes porticulares, situado no setor 16, quadro 33, localizado no Distrito de Pinheiros, Prefeitura Regional de Pinheiros."

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Praça) está correta.

São Paulo, 24/07/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 14

Do Processo nº 2017-0.112.454-4

em 26 / 07 / 2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 164/17 – Vereador Mário Covas Neto.
INFORMAÇÃO: 464/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial

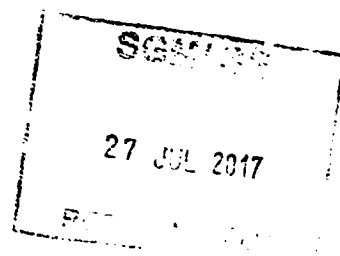
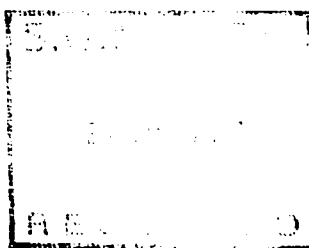
CÓPIA

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas
retro, acerca do Projeto de Lei nº 164/17.

São Paulo, 26 / 07 / 2017


MARLY KIATAKE
Supervisora Geral de Informação Substª
SMUL/INFO-G

EBM/edm



Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

CÓPIA

Assunto: Praça Judith Kardos Klotzel

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **164/17** de autoria do vereador **Mário Covas Neto** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Judith Kardos Klotzel**".

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº **14.454**, de **27 de junho de 2007**, regulamentada pelo Decreto nº **49.346**, de **27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado remete a munícipe que se destacou como cientista e pesquisadora de imunologia, além de ter sido integrante do Comitê Brasileiro de Anistia, colaborando com o desenvolvimento científico e humanitário. A munícipe se destacou em sua carreira pública, ocupando cargo de docente em âmbito estadual.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **18/07/2017**.

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II

Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

SGM / ATL
Chefia

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **18/07/2017**.

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

21 JUL 2017